

## **300º Leilão Especial do FINOR na B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão - em 27/11/2025**

A **B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão** obedecendo ao disposto na Resolução CMN nº 1.660, de 26/10/1989, torna público, que das **10h às 15h** (horário local), do dia **27 de novembro de 2025**, levará a leilão, na forma estabelecida pela citada Resolução, os títulos integrantes da carteira de ações do **Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR**, conforme relação anexa, que fica fazendo parte do presente Edital.

1 - Os interessados poderão participar do leilão por intermédio dos Participantes Intervenientes autorizados a operarem no sistema eletrônico de negociação do Segmento BOVESPA, os quais farão os lances, observados os valores mínimos indicados para a conversão das ações ofertadas.

2 - Informações sobre as Empresas Emissoras das ações, referidas neste Edital, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- (i) B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão: Praça Antônio Prado, 48, 2º andar, São Paulo - SP - site: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), através do caminho Produtos e Serviços / Negociação / Leilões, aba Bolsa de Valores - Cronograma e Editais (Especiais) - Saiba mais;
- (ii) Nas Agências do Banco do Nordeste do Brasil S/A, ou através do site do Banco ([www.bnb.gov.br/finor](http://www.bnb.gov.br/finor)), na seção Leilões do Finor; e
- (iii) Nos Participantes autorizados a operarem no Segmento BOVESPA.

3 - O **valor da cota do FINOR** a ser observado na conversão por ações será o registrado no dia útil anterior à data do Leilão.

4 - A corretagem a ser cobrada pelos Participantes Intervenientes será livremente acordada entre estes e seus clientes.

5 - Para realização do leilão e liquidação das operações correspondentes serão observadas as normas vigentes nos Regulamentos da B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, Segmento BOVESPA.

6 - Os dividendos declarados pelas Emissoras a partir da data da realização do Leilão, inclusive, caberão aos adquirentes das respectivas ações, na forma da regulamentação em vigor.

7 - Ao BNB, na qualidade de operador do FINOR, é reservado o direito de proceder a alterações na Relação de Empresas, integrantes do presente Edital, quanto à exclusão ou alteração na quantidade de ações ofertadas e valor mínimo para conversão, até o dia útil anterior à data de realização do leilão.

8 - Para a transferência das ações aos adquirentes, além dos preceitos estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, serão observados o parágrafo 1º do art. 31 e o art. 205 da Lei 6.404, de 15/12/1976, assim como o art. 24 do Regulamento Anexo à Resolução CMN nº 1.660, de 26/10/1989.

## **Procedimentos do Leilão:**

A venda das ações do FINOR será realizada por meio do sistema de negociação eletrônico do Segmento BOVESPA. O período de pré-abertura (fixing de abertura), o qual tem por finalidade definir o preço da ação, terá duração das 10h até às 15h. Neste caso vale ressaltar as principais regras e definições do fixing realizado no sistema eletrônico de negociação:

- 1 - Não existência de rateio no fixing. O fechamento das ofertas obedece às prioridades preço e ordem cronológica de registro;
- 2 - Não é permitido o registro de ofertas ao preço de abertura no Leilão;
- 3 - Não é permitido o cancelamento de ofertas de compra com preço igual ou superior ao preço teórico do leilão;
- 4 - Ofertas que estejam participando do fixing somente podem ser alteradas para condição melhor (aumentar o preço de compra ou a quantidade);
- 5 - O preço estabelecido pelo sistema será aquele em que a maior quantidade de ações for negociada (lei da demanda) ou aquele em que a menor quantidade de desequilíbrio (saldo) for deixada;
- 6 - Os critérios para prorrogação de fixing, exclusivamente para este leilão, serão estabelecidos conforme abaixo:
  - Caso alguma oferta de compra seja registrada ou alterada por qualquer um dos participantes nos últimos cinco minutos (após 14h55), e esta modificação acarrete uma mudança no preço teórico do fixing, da quantidade teórica do fixing, da quantidade atendida de uma oferta ou do saldo não atendido no fixing, o mesmo será automaticamente prorrogado por mais 5 minutos (horário final passará a ser 15h05). Se no último 1 minuto desta prorrogação (após 15h04) ocorrer o mesmo processo, o fixing será novamente prorrogado por mais dois minutos (horário final passará a ser 15h07) e assim sucessivamente.
  - As ofertas de venda serão registradas pela B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão com código do Participante vendedor igual a 100.
  - As cotações poderão ser acompanhadas pelas telas da Bolsa e no site da B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), em Produtos e Serviços / Negociação / Leilões, aba Bolsa de Valores - Cronograma e Editais (Especiais) - Saiba mais. No BDI serão divulgadas as informações do leilão e os totais negociados.

### **Procedimentos para a realização e liquidação das operações:**

1 - As ações ofertadas no leilão somente poderão ser negociadas pela **totalidade do lote em oferta**, vedada, dessa forma, a negociação parcial do lote e, para as **empresas enquadradas no Artigo 21** e seguintes, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, a liquidação ocorrerá **somente mediante permuta por cotas**, de acordo com a alínea “a”, do item 3, adiante, e a Nota A (ii).

2 - A operação de compra deverá ser especificada até D+1, de acordo com as regras e procedimentos do mercado à vista, com indicação dos valores a serem liquidados em moeda corrente e/ou mediante permuta por cotas.

3 - A liquidação dos negócios realizados no leilão será efetivada da seguinte forma:

- a) 100% (cem por cento) do volume negociado, em quantidade de cotas do FINOR, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, mediante transferência para a Central Depositária da B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, pelos Participantes Intervenientes, da quantidade de cotas do FINOR necessárias para o pagamento das ações adquiridas até D+2 da realização do leilão;
- b) 100% (cem por cento) do volume negociado, mediante pagamento em moeda corrente, de conformidade com a Portaria nº 336, de 05/02/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); OU
- c) Parcialmente em quantidade de cotas do FINOR, e o restante mediante pagamento em moeda corrente, de conformidade com a Lei nº 8.167, de 16/11/1991.

4 - A liquidação em recursos financeiros em moeda corrente será realizada no STR através de mensagens LTR pelo Participante Interveniente, em até D+2 da realização do leilão, sendo esses recursos repassados ao BNB, na mesma data, pela B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

5 - A liquidação em cotas será efetivada mediante transferência para a Central Depositária da B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, pelos Participantes Intervenientes, da quantidade de cotas do FINOR necessárias para o pagamento das ações adquiridas. A transferência das cotas deverá ser realizada para a conta interna da Clearing B3 (conta 1002-2) na Central Depositária da B3 S/A sob o usuário 657-2, até D+2 da realização do leilão.

6 - A quantidade de cotas do FINOR que cada Participante Interveniente deverá entregar para liquidar o leilão estará informada nos relatórios disponíveis no Balcão de Atendimento das Clearings da B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão (Praça Antônio Prado, 48 - 4º andar) no D+2 da realização do leilão.

7 - Em caso de não apresentação das cotas no prazo acima, reairá multa diária de 0,5% por falha de liquidação, aplicada por dia de atraso. Esta multa incide sobre o valor da liquidação e deverá ser paga em dinheiro, de acordo com os procedimentos da B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

8 - A B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão encaminhará ao Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB os documentos necessários à liquidação das ações negociadas **em até 15 dias úteis**

**da data do leilão.** A liquidação poderá ocorrer em tranches parciais, até que todas as cotas sejam entregues.

9 - A entrega das ações adquiridas no leilão será realizada pela Empresa Emissora por meio de transferência para o investidor comprador, sendo esse processo de transferência intermediado pelo Banco do Nordeste.

## **NOTAS**

**A** - As empresas destacadas **(1)** na relação anexa ao Edital se encontram enquadradas no Artigo 21, e seguintes, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, sendo, assim, dispensadas do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de que trata a Resolução nº 10, de 03/11/2020, da realização de auditoria independente de suas demonstrações financeiras, e do envio de cópia das demonstrações financeiras à CVM.

- (i) Para o enquadramento, aludidas empresas cumpriram as formalidades exigidas, quais sejam, possuem patrimônio líquido igual ou inferior a R\$ 10 milhões e procederam ao cancelamento do registro na CVM, mediante oferta pública, ou não têm ações disseminadas no mercado, consoante nova conceituação dada pela CVM;
- (ii) As ações de emissão dessas empresas, somente poderão ser negociadas mediante permuta por cotas, conforme previsto na alínea “a”, do item 3, dos **Procedimentos para a realização e liquidação das operações**, vedado, nesses casos, o pagamento em moeda corrente de parcela do preço dos títulos ofertados.

**B** - As empresas destacadas **(2)** na relação anexa ao Edital se encontram dispensadas do registro de que trata a Resolução CVM nº 10/2020, em razão do disposto em seu § 3º, inciso IV, e § 4º, do art. 1º (i), e em seu § 3º, incisos II e III, e § 4º, do art. 2º (ii), conforme a seguir, respectivamente:

- (i) possuem patrimônio líquido igual ou inferior a R\$ 10 milhões e não têm ações disseminadas no mercado em 18/07/1997, conforme acima, e, no caso de ações disseminadas até aquela data, procederam ao cancelamento do registro na CVM, mediante oferta pública; ou
- (ii) foram excluídas do sistema de incentivos fiscais, por cancelamento, caducidade, paralisação e desistência do projeto, ou se encontram paralisadas após a sua implantação e não têm ações disseminadas no mercado em 18/07/1997, conforme acima, e, no caso de ações disseminadas até aquela data, procederam ao cancelamento do registro na CVM, mediante oferta pública.

**C** - As empresas destacadas **(3)** na relação anexa ao Edital, também, não registradas, não apresentam as situações descritas nas **Notas “A” e “B”**, anteriores, sendo as ações de sua emissão ofertadas no Leilão com base no disposto da Portaria MIDR nº 336/2025.

**D** - As situações descritas nas **Notas “A”, “B” e “C”** conferem às empresas a condição de não fiscalizadas pela CVM, não podendo seus títulos serem negociados em bolsas de valores ou mercado de balcão e seus adquirentes somente poderão negociá-los em transações privadas.

**E** - As empresas destacadas (4) na relação anexa ao Edital se encontram registradas na CVM, seja o de companhia aberta ou de companhia incentivada, encontrando-se adimplentes quanto às suas obrigações societárias perante aquela Autarquia e o Banco do Nordeste, de conformidade com o disposto no Artigo 14, do Regulamento anexo à Resolução CMN nº 1.660, de 26/10/1989, com alterações posteriores.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO EDITAL DO 300º LEILÃO DO FINOR  
B3 S/A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO  
SISTEMA ELETRÔNICO DE NEGOCIAÇÃO DO SEGMENTO BOVESPA  
Data: 27/11/2025

CÓDIGO DA AÇÃO	CNPJ	DENOMINAÇÃO DA EMPRESA	UF	SITUAÇÃO JUNTO À CVM	FORMA DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES	FORMA DE PAGAMENTO	QTDE. DE AÇÕES OFERTADAS	EFC	VMC (R\$) P/LOTE DE 1.000	VANTAGENS / REST. VIDE DECODIFIC.	VOL. OFERTADO (R\$)
AGIR5L	24.111.809/0001-59	AGRESTE INDL DE RAFIA S/A - AGIR (1)	PE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	11.677.051	PNA	0,01	1b-3-6-7	116,77
CNFT5L	09.192.642/0001-04	AGROPEC CANAFISTULA S/A - CANASA (1)	MA	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	1.916.980	PNA	0,01	1a-3-7	19,17
AFST6L	07.776.198/0001-49	AGROPEC FRANCISCO SANTOS S/A - FRASA (1)	CE	Excluída do Sistema	Lote	Cotas	94.612	PNC	0,01	1f-3-6-7	0,95
AG8B7L	21.444.765/0001-90	AGROPEC IMOBILIARIA S/A (3)	MG	Registro de Aberta Cancelado	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	207.802	PNB	760,00	1a-3-7	157.929,52
AMFO4L	06.040.547/0001-05	AGROPEC M F OLIVEIRA S/A - AGROMOSA (1)	CE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	27.604	PN	0,01	1a-3-6a-7	0,28
A8SA5L	09.030.081/0001-47	AGROPEC SANTA TEREZA S/A (3)	PE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	139.797	PNA	0,01	1a-3-6-7	1,40
A8BL4L	08.674.160/0001-28	AGROPEC TAMBORIL VITORIA S/A - TAVISA (1)	PI	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	190.311	PN	0,01	1a-3-6-7	1,90
VLCO6L	19.564.517/0001-31	AGROPEC VALE DO COCHA S/A (1)	MG	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	179.493	PNB	212,00	1a-3-6c-7	38.052,52
A9GX5L	02.275.894/0001-58	AGROPEIXE S/A (1)	CE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	2.906.783	PNA	0,01	1a-3-6a-7	29,07
AGNB5L	11.742.087/0001-99	AGUANAMBI INDUSTRIAL S/A (2)	CE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	14.919.909	PNA	20,11	1a-3-6a-7	300.039,37
ALMN4L	12.569.935/0001-72	ALUMINIO EXTRUDADO DO BR S/A - ALUMINEX (1)	MA	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	20.550.155	PN	0,01	1a-3-6-7	205,50
ASSU4L	05.504.154/0001-34	ASSUNCAO IND E COMERCIO S/A (1)	MA	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	41.842.946	PNB	0,01	1a-3-6e-7	418,43
A9XX4L	02.863.035/0001-80	AXXOR INDUSTRIA MECANICA S/A (1)	BA	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	1.499.372	PN	0,01	1f-3-6-7	14,99
BMTESL	09.462.466/0001-83	BELMONTE AGRINDUSTRIAL SA - BAISA (3)	PE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	8.917.051	PNA	10,71	1f-3-6-7	95.501,62
B8IN8L	09.863.622/0001-18	BRASIL INOXIDAVEIS S/A - BRASINOX (3)	RN	Excluída do Sistema	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	17.923.617	PND	2,34	1a-4a-6a-6c-7	41.941,26
CLPI6L	06.857.395/0001-20	CELULOSE DO PIAUI S/A - CELPI (2)	PI	Excluída do Sistema	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	1.311.692	PNB	0,01	1f-3-7	13,12
CQRZ6L	07.008.253/0001-50	CERAMICA QUEIROZ S/A (1)	MA	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	346.518	PNB	0,01	1a-3-6a-7	3,47
C9PV5L	05.222.070/0001-08	CIA AGROPEC VALE DA IBIAPABA - COPEVALE (1)	CE	Excluída do Sistema	Lote	Cotas	3.788.685	PNA	0,01	1a-3-6a-7	37,89
COMSSL	12.542.007/0001-14	CIA DE ALIMENTOS DO MARANHAO - COMASA (1)	MA	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	724.455	PNA	0,01	1b-3-6-7	7,24
C9FY7L	10.783.777/0001-23	CIA FABRICA YOLANDA (3)	PE	Registro de Aberta Cancelado	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	2.119	PNC	520,00	1a-4a-5a-6c-7	1.101,88
PTGY6L	08.479.123/0001-69	CIA FRIGORIFICO POTENGY (1)	RN	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	657.536	PNB	0,01	1a-3-6a-7	6,58
CIC55L	07.790.264/0001-35	CIC S/A (1)	CE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	5.478.634	PNA	0,78	1a-3-6a-7	4.273,33
CNEI7L	43.335.843/0001-51	CNE S/A INDUSTRIAL - LIQUIDADADA (1)	BA	Excluída do Sistema	Lote	Cotas	2.557.583	PNC	0,01	1a-3-6c-7	25,58
CRDS6L	07.589.724/0001-61	CORDESA CALCADOS CEARENSE S/A (3)	CE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	4.659.174	PNB	13,99	1a-3-6-7	65.181,84
EBESSL	23.560.717/0001-93	EMP BRAS DE EQUIPAMENTOS S/A - EBESA (1)	CE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	1.159.460	PNA	0,01	1a-3-6-7	11,59
EPR56L	06.133.029/0001-28	EMP EMPREENDS AGROINDLS REUNIDOS S/A (1)	MA	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	33.099.892	PNB	27,17	1f-3-6-7	899.324,07
E9RV5L	06.963.185/0001-16	EMPREENDS RURAIS VERAS S/A-ERVESA - LIQUIDADADA (1)	CE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	197.755	PNA	0,01	1a-3-6-7	1,98
FFBR5L	09.443.177/0001-37	FAZENDA FRANCO BRASILEIRA S/A (2)	PI	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	31.833.697	PNA	0,01	1a-3-6-7	318,34
FARG7L	23.539.950/0001-94	FAZS REUNS GALHAO S/A - FARGA (1)	MG	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	1.885.660	PNC	432,00	1a-3-6a-7	814.605,12
FRVP6L	11.355.252/0001-50	FAZS REUNS VALE DO RIO PRETO S/A (3)	BA	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	585.191	PNB	180,00	1a-3-6-7	105.334,38
FRMS5L	07.481.336/0001-62	FORMOSA AGROPECUARIA S/A (3)	PI	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	65.894	PNA	0,01	1f-3-7	0,66
F8DF5L	18.642.165/0001-22	FRIGORIFICO DIAS S/A - FRIGODIAS (3)	MG	Excluída do Sistema	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	36.835.539	PNA	130,00	1a-3-7	4.788.620,07
FVIT5L	70.209.838/0001-75	FRUTIVITA S/A (1)	PE	Dispensada do Registro	Lote	Cotas	13.439.147	PNA	0,01	1a-3-6a-7	134,39
FTVL6L	08.791.139/0001-02	FRUTOS DO VALE S/A (3)	PE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	148.113	PNB	600,00	1a-3-6-7	88.867,80
FJSA5L	41.137.225/0001-71	FUJJI S/A - MARMORES E GRANITOS (1)	PB	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	714.901.018	PNA	0,01	1a-3-6-7	7.149,01
G8GC5L	06.920.516/0001-30	GECOSA - INDS INTEGERS GERVASIO COSTA S/A (1)	PI	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	903.983	PNA	0,01	1d-3-6-7	9,04
B8IS6L	08.248.437/0001-50	IND DE MOVEIS SILVAN S/A (1)	RN	Excluída do Sistema	Lote	Cotas	293.872	PNB	0,01	1f-3-7	2,94
INCE4L	07.326.937/0001-09	IND NAVAL DO CEARA S/A - INACE (3)	CE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	210.285	PN	0,01	1a-3-7	2,10
I9PM5L	01.340.982/0001-23	INDS REUNS DE PLASTICO E MINERACAO S/A (2)	PE	Dispensada do Registro	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	252.101	PNA	0,01	1f-3-6a-7	2,52
I8RD6L	09.855.115/0001-32	INDS REUNS DO ARAIPE S/A - IRASA (1)	PE	Excluída do Sistema	Lote	Cotas	12.858.575	PNB	3,11	1a-4a-6a-7	39.990,17
ITPR5L	11.563.715/0001-79	ITAPOA S/A PRODUTOS ELETRICOS (1)	PB	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	527.245	PNA	0,01	1a-3-6-7	5,27
JCBA6L	13.151.741/0001-15	JC BARRETTO FERTILIZANTES S/A (3)	SE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	1.123.208	PNB	0,01	1g-1.2(b.ii)-3-6a-7	11,23
JEMA5L	11.100.617/0001-03	JEMAR EMPREENDS RURAIS S/A (3)	MA	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	328.537.957	PNA	0,01	1a-3-6-7	3.285,38
KDHY5L	13.357.736/0001-63	JUNDAHY AGROPECUARIA S/A (1)	SE	Excluída do Sistema	Lote	Cotas	260.762.650	PNA	0,01	1a-3-6a-7	2.607,63
KRON5L	12.599.825/0001-53	KRONORTE S/A-IMPLEMENTOS RODOVIARIOS (1)	PE	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	1.015.657.173	PNA	0,50	1f-3-6-7	507.828,59
L8MA4L	16.720.310/0001-10	LAURO MEIRA AGROPECUARIA S/A (1)	MG	Excluída do Sistema	Lote	Cotas	440.350	PN	280,00	1a-3-6a-7	123.298,00
MCTX5L	23.536.204/0001-47	MARCOPEC AGROINDUSTRIA S/A (1)	CE	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	3.623.042	PNA	0,01	1a-3-6a-7	36,23
MARN5L	02.802.091/0001-04	MARICULTURA NETUNO S/A (2)	PE	Dispensada do Registro	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	550.315	PNA	0,01	1f-3-6-7	5,50
M9AS4L	06.605.703/0001-20	MEMORIA AGROPECUARIA S/A (3)	CE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	674.613	PN	180,00	1a-3-6a-7	121.430,34
M9GV6L	13.184.312/0001-44	MINERACAO GRANDE VALE COM E IND S/A (3)	SE	Excluída do Sistema	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	9.504.929	PNB	5,03	1a-3-7	47.809,79
NPEX5L	41.212.366/0001-01	NORDESTE INDL EQUIPS PROT EXP S/A-NORPEX (2)	PB	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	1.470.226	PNA	0,01	1f-3-6a-7	14,70
NEVV5L	12.864.575/0001-31	NORDESTE VERDE VALE S/A - NVV (1)	BA	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	19.183.029	PNA	0,01	1f-3-7	191,83
POLY8L	09.139.890/0001-91	POLYUTIL S/A IND E COM DE MATERIAS PLASTICAS (3)	PB	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	2.003.319.831	PND	0,46	1a-3-6-7	921.527,12
RCHD7L	06.260.897/0001-79	RACHID ABBALLA S/A - IND E COMERCIO (3)	MA	Excluída do Sistema	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	2.442.704	PNC	445,00	1a-4a-6-7	1.087.003,28
EXPR7L	10.780.534/0001-31	S/A EXPORT PRODS PERNAMBUCANOS-EXPROPER (1)	PE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas	7.421	PNC	0,01	1f-3-7	0,07
CPLO8L	07.200.637/0001-70	SANNA IND DE CALCADOS S/A (3)	CE	Excluída do Sistema	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	33.601	PND	385,00	1a-3-6a-7	12.936,39

SFRA5L	25.826.744/0001-90	SAO FRANCISCO IRRIGACAO S/A - SAFRA (2)	MG	Registro Cancelado de Oficio	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	13.205.493	PNA	0,01	1a-3-7	132,05
CTVL5L	02.710.680/0001-62	SAO FRANCISCO TEXTIL S/A (4)	PE	Registrada	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	4.127.429	PNA	0,01	1a-3-6a-7	41,27
B9SL5L	09.320.979/0001-50	SUINOS E LAVOURA DO NORDESTE S/A-SUINORD (1)	PB	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	1.286.731	PNA	0,01	1f-7	12,87
T9FR7L	09.259.441/0001-87	TAMOYO FRIGORIFICOS REUNIDOS S/A (1)	PB	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	125.738	PNC	0,01	1e-4a-6-7	1,26
TTLE5L	12.987.103/0001-76	TEXTILE INDUSTRIAL S/A (2)	RN	Registro Cancelado de Oficio	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	5.528.745	PNA	19,53	1a-3-6-7	107.976,39
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>4.663.322.491</b>				<b>10.385.453,05</b>

CÓDIGO DA AÇÃO	CNPJ	DENOMINAÇÃO DA EMPRESA	UF	SITUAÇÃO JUNTO À CVM	FORMA DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES	FORMA DE PAGAMENTO	QTDE. DE AÇÕES OFERTADAS	EFC	VMC (R\$)	VANTAGENS / REST. VIDE DECODIFIC.	VOL. OFERTADO R\$	
ARTS7L	10.169.860/0001-07	ARARIPE TEXTIL S/A - ARTESA (3)	PE	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	2.370	PNC	952,83	1e-3-6-7	2.258.207,10	
BOAV5L	09.136.151/0001-46	BOA VISTA AGROPECUÁRIA S/A (3)	PB	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	789.677	PNA	1,06	1a-3-6-7	837.057,62	
BOAV6L	09.136.151/0001-46	BOA VISTA AGROPECUÁRIA S/A (3)	PB	Registro Cancelado de Ofício	Lote	Cotas e/ou Moeda Corrente	126.194	PNB	1,29	1a-3-7	162.790,26	
N9LE6L	10.016.426/0001-97	NORMANDIA SA-RECR LAZER EMP IMOBILIARIOS (1)	PE	Excluída do Sistema	Lote	Cotas	218	PNB	0,01	1a-4a-6-7	2,18	
TTEX5L	08.203.044/0001-20	TECELAGEM TEXITA S/A (1)	RN	Registro Cancelado (OPA)	Lote	Cotas	234.266	PNA	1,95	1a-3-7	456.818,70	
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>1.152.725</b>				<b>3.714.875,86</b>	
<b>TOTAL</b>							<b>4.664.475.216</b>					<b>14.100.328,91</b>

(1) Empresas que não possuem o registro de que trata a Resolução CVM nº 10/2020, enquadradas no Artigo 21, e seguintes, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991 (Nota A, do Edital).

(2) Empresas dispensadas do registro de que trata a Resolução CVM nº 10/2020, com base em seu § 3º, inciso IV, e § 4º, do art. 1º, e em seu § 3º, incisos II e III, e § 4º, do art. 2º (Nota B, do Edital).

(3) Empresas que não possuem o registro de que trata a Resolução CVM nº 10/2020, não enquadradas nos itens (1) e (2), com ações ofertadas com base na Portaria MIDR nº 336/2025 (Nota C, do Edital).

(4) Empresas que possuem o registro na CVM, seja o de companhia aberta ou o de companhia incentivada, de que trata a Resolução CVM nº 10/2020 (Nota E, do Edital).

OBS.: As situações destacadas nos itens (1), (2) e (3) conferem às empresas a condição de não fiscalizadas pela CVM, não podendo seus títulos serem negociados em bolsas de valores ou mercado de balcão e seus adquirentes somente poderão negociá-los em transações privadas.

## DECODIFICAÇÃO DAS VANTAGENS E RESTRICÇÕES DAS AÇÕES

- 1 - Prioridade na distribuição de um dividendo mínimo, não cumulativo, de:
  - a - 6% a.a. sobre o valor nominal/sobre o capital representativo da espécie e classe de ações;
  - b - 8% a.a. sobre o valor nominal/sobre o capital representativo da espécie e classe de ações;
  - c - 9% a.a. sobre o valor nominal/sobre o capital representativo da espécie e classe de ações;
  - d - 10% a.a. sobre o valor nominal/sobre o capital representativo da espécie e classe de ações;
  - e - 12% a.a. sobre o valor nominal/sobre o capital representativo da espécie e classe de ações;
  - f - O que houver no rateio do dividendo obrigatório;
  - g - 3% a.a. sobre o valor nominal/sobre o capital representativo da espécie e classe de ações.
  
- 1 - 2 - Direito ao pagamento de dividendos, conforme abaixo, considerando aquele que representar o maior valor:
  - a - Prioridade no recebimento de dividendos fixos e não cumulativos de 10% (dez por cento) ao ano, sobre o valor resultante da divisão do capital social, representado pela referida classe, pelo número total de ações daquela classe; ou
  - b - Direito de participar do dividendo mínimo obrigatório, de acordo com os seguintes critérios:
    - i) Prioridade no recebimento de dividendos mínimos não cumulativos correspondentes a 3% do valor do patrimônio líquido da ação; e
    - ii) Direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com o item anterior.
  
- 2 - Direito a dividendos, nos termos da Lei nº 9.457/97, de:
  - a - no mínimo, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias;
  - b - no mínimo, 20% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias;
  
- 2 - 1 - Participação no rateio do dividendo obrigatório, respeitado, quanto às ações preferenciais, o disposto no item 2, anterior;
  
- 3 - Participação integral nos resultados da sociedade;
  
- 4 - Participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de:
  - a - correção monetária;
  - b - reavaliação do ativo;
  - c - incorporação de reservas;
  - d - incorporação de lucros;
  - e - incorporação de reservas facultativas e/ou legais;
  
- 5 - Participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, de:
  - a - percepção de dividendos acima dos mínimos, quando às ordinárias tenham sido pagos os mesmos;
  - b - distribuição de ações novas resultantes de correção monetária;
  - c - distribuição de ações novas resultantes de reavaliação do ativo imobilizado;
  - d - distribuição de lucros ou bonificações de qualquer espécie;
  - e - aumentos de capital da sociedade provenientes da incorporação de reservas facultativas, fundos disponíveis ou correção monetária;
  - f - quaisquer outros benefícios ou vantagens previstas em lei;
  
- 5 - 1 - Participação na distribuição de lucros;
  
- 6 - Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução/liquidação da sociedade;
  - a - sem prêmio;
  - b - com prêmio;
  - c - até o seu valor nominal;
  - d - pelo seu valor nominal;
  - e - com base no valor patrimonial;
  
- 7 - Sem direito a voto; sem direito de preferência, enquanto em nome do Finor;
  
- 8 - As ações emitidas em decorrência da incorporação ao capital, de lucros e de outras reservas ficam limitadas exclusivamente aos acionistas detentores de ações ordinárias;
  
- 9 - Não participam dos lucros remanescentes, após o recebimento dos dividendos a que fazem jus;
  
- 10 - As ações preferenciais poderão ser resgatadas pelo valor patrimonial, a juízo da assembléia geral;

11 -Com direito a voto; sem direito de preferência, enquanto em nome do Finor.